



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO D-
BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S/A, REALIZADA
EM 27 DE ABRIL DE 2021, LAVRADA EM FORMA SUMÁRIA**

DATA, HORA E LOCAL: Em 27 de abril de 2021, na sala de reuniões da BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S/A, às 11h00min, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Bahaiinveste – Empresa Baiana de Ativos S.A, na sede da empresa, situada à 4ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 415, 3ª andar, CEP 41.745-002, nesta Capital, CNPJ: 26.310.070/0001-30, NIRE: 29300035386, **CONVOCAÇÃO:** Os Conselheiros foram devidamente convocados, na forma do Ofício BI nº022/2021. **PRESENCAS:** Tendo em vista a participação remota dos Conselheiros, via sistema eletrônico Microsoft Teams, nos termos do art. 124, §2º-A da Lei nº 6.404/76, bem como da Instrução Normativa nº 79/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI, a reunião realizou-se com a presença dos Conselheiros Titulares, Paulo Roberto Britto Guimarães (Presidente), Barbara Camardelli Loi, José Eduardo Ribeiro Copello, Paulo Henrique de Almeida, Roberta Fonseca Sampaio, Carlos Eduardo Gabas e Aristides da Silva Batista. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Paulo Roberto Britto Guimarães (Presidente). **Presentes também** a Diretora de Operações, Camila Aguiar; o Diretor de Administração e Finanças, Ataíde Lima de Oliveira; a Assessora Jurídica, Adelina Farias Pires Freitas, e a Controladora Interna, Larissa Lôbo Ramos. **ORDEM DO DIA: 1)** Análise dos Demonstrativos, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, relativos ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2020; **2)** Análise dos Relatórios da Auditoria, (Relatório Anual dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e Relatório circunstanciado dos Auditores Independentes com data base 31 de dezembro de 2020); **3)** Conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal; **4)** Emissão de Parecer do Conselho de Administração; **5)** Ciência da operação de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC pelo acionista Estado da Bahia, irretratável e irreversível, no valor total de R\$ 2.411.673,40 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos) – conforme Nota de Ordem Bancária (evento SEI nº 00029258753), acostada aos autos do Processo Administrativo nº 113.9830.2021.0000034-99 -, a ser destinado ao Fundo de Estruturação de Projetos – FEP, e contabilizado no Patrimônio Líquido, até a competente capitalização – que deverá ocorrer no prazo de até 120 dias, a contar do encerramento do exercício de 2021; **6)** Análise da proposta de estabelecimento de parâmetros para a definição dos preços dos serviços de consultoria da BAHIAINVESTE em estruturação de projetos no âmbito do Estado da Bahia; **7)** O que ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Conselheiro Presidente, nomeou a mim, Adelina Farias Pires Freitas, para funcionar como Secretária “ad hoc” desta reunião. Logo em seguida, o Sr. Presidente colocou em



exame conjunto os itens "1", "2", "3" e "4" da ORDEM DO DIA.

1) Análise dos Demonstrativos, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, relativos ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2020; **2)** Análise dos Relatórios da Auditoria, (Relatório Anual dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e Relatório circunstanciado dos Auditores Independentes com data base 31 de dezembro de 2020); **3)** Conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal; **4)** Emissão de Parecer do Conselho de Administração;

DELIBERAÇÃO: Ciente das ênfases e sugestões dos Relatórios da Auditoria Independente, com as quais concorda, determina o refazimento e adequação da classificação das contas contábeis para o exercício vigente e a revisão de sua regularidade com relação aos exercícios anteriores, apresentando as ações adotadas até a data 30 de junho de 2021; e aprova as Contas da BAHIAINVESTE relativas ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2020, consubstanciado no Relatório Anual da Auditoria Independente, e ratificando as observações feitas no Parecer do Conselho Fiscal, lavrando-se o competente Parecer favorável a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Sociedade; Nada mais havendo a tratar com relação aos item "1", "2", "3" e "4" constantes da pauta, passou-se ao item "5" da

ORDEM DO DIA: Ciência da operação de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC pelo acionista Estado da Bahia, irretratável e irreversível, no valor total de R\$ 2.411.673,40 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos) - conforme Nota de Ordem Bancária (evento SEI nº 00029258753), acostada aos autos do Processo Administrativo nº 113.9830.2021.0000034-99 -, a ser destinado ao Fundo de Estruturação de Projetos - FEP, e contabilizado no Patrimônio Líquido, até a competente capitalização - que deverá ocorrer no prazo de até 120 dias, a contar do encerramento do exercício de 2021; O tema foi explicado pelo Diretor de Administração e Finanças, Sr. Ataíde Lima de Oliveira, como informe, ao colegiado. Nada mais havendo a tratar com relação ao item "5" constante da pauta, passou-se ao item "6" da

ORDEM DO DIA: Análise da proposta de estabelecimento dos parâmetros para a definição dos preços dos serviços de consultoria da BAHIAINVESTE em estruturação de projetos, no âmbito do Estado da Bahia; **DELIBERAÇÃO:** Os conselheiros votaram à unanimidade pela aprovação da proposta, lavrando-se a Resolução nº 001/2021, abaixo transcrita:

"BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S.A.

Resolução do Conselho de Administração nº 001, 27 de abril de 2021.

Página 2 de 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

01/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98077115 em 01/06/2021

Protocolo 218996349 de 31/05/2021

Nome da empresa BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A. NIRE 29300035386

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259927292442093

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Institui os parâmetros para a definição dos preços dos serviços de consultoria da BAHIAINVESTE em estruturação de projetos.

O Conselho de Administração da BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S.A., no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 29, do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a Lei 13.467, de 23 de dezembro de 2015, que autorizou a criação da BAHIAINVESTE com a finalidade, dentre outras, para estruturação e implementação de operações voltadas à viabilização de investimentos para os projetos públicos estaduais de natureza estratégica (art. 2º, inciso II), atribuindo-se-lhe, para que possa bem executar a sua atividade, a competência de estruturação financeira dos projetos ou sua análise técnica (art. 4º, VII);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, que tem por objetivo orientar a estruturação de projetos de concessão patrocinada ou administrativa - PPP, de concessão comum, de permissão, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, atribuindo à BAHIAINVESTE a competência para acompanhar a estruturação do projeto, auxiliando o órgão ou entidade interessado na I - elaboração dos termos de referência para contratação dos estudos ou das minutas de edital de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, conforme o caso; II - na elaboração e avaliação dos estudos de modelagem técnica, institucional e econômico-financeira do projeto; III - na análise de riscos do projeto; IV - na contratação de agência de classificação de riscos do projeto, quando recomendado; V - na elaboração e análise das estruturas de garantias e de financiamento do projeto (art.2º e 4º); e

CONSIDERANDO o art. 4º, I, da Lei nº 13.467, de 23 de dezembro de 2015, que autoriza a BAHIAINVESTE, para consecução dos seus fins, celebrar contratos com a Administração Direta ou Indireta e com organizações privadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, na forma do Anexo I, os parâmetros para a definição dos preços dos serviços de consultoria da BAHIAINVESTE em estruturação de projetos, com o objetivo de estabelecer premissas e diretrizes referentes à determinação dos custos referenciais utilizados quando da elaboração de orçamentos destinados à contratação de serviços de consultoria da BAHIAINVESTE em estruturação de projetos no âmbito do Estado da Bahia.

Art. 2º. Compete à Diretoria Executiva manter atualizado o Anexo I desta Resolução.

Página 3 de 8

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/06/2021



Certifico o Registro sob o nº 98077115 em 01/06/2021

Protocolo 218996349 de 31/05/2021

Nome da empresa BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A. NIRE 29300035386

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259927292442093

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Parágrafo único. O Anexo I será atualizado semestralmente e divulgado na Internet, no sítio da BAHIAINVESTE.

Art. 3º. Esta Resolução se aplica aos orçamentos em fase de elaboração.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Salvador, 27 de abril de 2021.

Paulo Roberto Britto Guimarães

Presidente do Conselho de Administração

BAHIAINVESTE

ANEXO I

Parâmetros para a definição dos preços dos serviços de consultoria da BAHIAINVESTE em estruturação de projetos

1. Apresentação

- 1.1.A BAHIAINVESTE – Empresa Baiana de Ativos S.A. ocupa relevante papel na execução das políticas públicas relacionadas à estruturação de projetos de concessão patrocinada ou administrativa - PPP, de concessão comum, de permissão, de arrendamento de bens públicos ou de concessão de direito real de uso, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, com atuação presente nos diferentes modais.
- 1.2.Esses serviços são caracterizados pela interação multidisciplinar e avançam sobre a elaboração e avaliação de estudos de modelagem técnica, institucional e econômico-financeira do projeto, análise de riscos e das estruturas de garantias e de financiamento do projeto.
- 1.3.Para fins de elaboração dos parâmetros que regerão as contratações desses serviços de consultoria em estruturação de projetos, a BAHIAINVESTE se amparou em três estruturas de custos: custos gerais da BAHIAINVESTE, custos estimados com terceiros e margem de lucro.

Página 4 de 8

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98077115 em 01/06/2021

Protocolo 218996349 de 31/05/2021

Nome da empresa BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A. NIRE 29300035386

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259927292442093

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





1.4. Dessa forma, a presente metodologia, além de suprir as necessidades da BAHIAINVESTE, busca estabelecer previamente os parâmetros para a definição de custos referenciais dos serviços de consultoria da BAHIAINVESTE em estruturação de projetos, no âmbito do Estado da Bahia, tendo em vista o atendimento aos princípios da eficiência, da legalidade e da obtenção da melhor proposta pela Administração.

1.5. Deste modo, o presente Anexo I tem por objetivo apresentar as novas orientações para elaboração de orçamentos referenciais necessários às contratações dos serviços de consultoria da BAHIAINVESTE em estruturação de projetos para o Estado da Bahia.

2. Serviços de Consultoria em Estruturação de Projetos

2.1. Compreende o Apoio técnico ao Estado da Bahia ou outros Interessados a ele subordinados, no que tange à coordenação, execução direta ou apoio à realização de serviços técnicos especializados e outras iniciativas que propiciem a celebração de contratos de parceria com a iniciativa privada para a execução de empreendimentos de interesse público, outras medidas de desestatizações ou soluções financeiras que viabilizem a participação de capital privado em investimentos públicos.

3. Definições

- I. Desestatização: a alienação de participação societária de titularidade do Poder Público; o aumento ou abertura de capital social de empresas estatais; as concessões comuns ou de direito real: as parcerias público-privadas; as concessões ou permissões regidas por legislação setorial; o arrendamento de bem público e outros negócios público-privados que adotem estrutura jurídica semelhante;
- II. Empreendimento: ativo ou serviço público a ser estruturado;
- III. Equipe Técnica: composta por empregados das Áreas Responsáveis e de seu departamento jurídico de apoio, responsáveis pela execução e acompanhamento dos Projetos de Estruturação e gestão dos contratos relacionados;
- IV. Cliente: titular do Empreendimento objeto do Projeto de Estruturação;
- V. Projeto de Estruturação: conjunto de atividades que contempla a estratégia, o escopo e a forma de estruturação do Empreendimento;
- VI. Serviços Técnicos Especializados: ações e medidas que podem ser executadas diretamente pela BAHIAINVESTE ou por terceiros: tais como, o, levantamento de dados e informações sobre o Empreendimento; avaliação, consultoria, assessoria, participações em reuniões e audiências públicas visando a estruturação do projeto e implementação das ações indicadas nos estudos.



4. Formas de apoio

4.1.O apoio técnico ao cliente poderá ser realizado pela BAHIAINVESTE, com a execução interna, de todos os serviços necessários à estruturação do Projeto, ou através da contratação de serviços técnicos especializados, no todo ou em parte.

5. Parâmetros a serem utilizados nos orçamentos da BAHIAINVESTE

5.1.Os valores a título de remuneração fixa serão calculados partindo-se de um **preço base (PB) correspondente ao total previamente estabelecido em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, que representará os custos gerais da BAHIAINVESTE com atividades para estruturação de um projeto e será acrescido a cada projeto.

5.2.Preço base (PB) = é o preço estimado em reais de um projeto, levando-se em consideração a alocação típica de tempo de técnicos e executivos das Áreas Responsáveis e de seu departamento jurídico de apoio no desenvolvimento de um projeto.

5.3.Ao preço base (PB) deverá ser somado o **custo estimado com a contratação de terceiros (CET)**, calculado através de fontes de pesquisa capazes de representar os preços de mercado.

5.4.Sobre o valor da soma do **preço base (PB)** com os **custos estimados com a contratação de terceiros (CET)** incidirá o **fator 1,1**, que representa a **margem de lucro (ML)**, previamente fixada em 10%.

5.5.Do resultado dessas operações anteriores serão descontados os **tributos diretos (TD)** sobre os serviços.

5.6.Portanto, os orçamentos da BAHIAINVESTE serão calculados conforme fórmula abaixo:

$$* \text{Remuneração da BAHIAINVESTE} = (PB + CET) \times 1,1, ML$$

*PB = R\$ 700.000,00

*ML = 10%



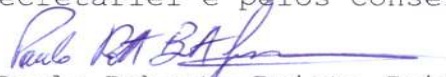
5.7.O valor total do contrato celebrado entre a BAHIAINVESTE e seus respectivos Clientes poderá ser revisto ao longo da sua execução, conforme o valor equivalente ao custo final efetivamente despendido pela BAHIAINVESTE com os serviços técnicos especializados de terceiros.

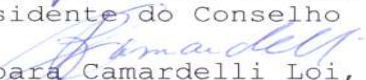
6. Taxa de êxito e pagamento do montante equivalente à estruturação do projeto pelo Licitante vencedor

6.1.Os contratos celebrados com a BAHIAINVESTE poderão conter cláusula que imponha ao Cliente a obrigação de fazer constar no edital de licitação do Projeto, como condição para a celebração do contrato, a obrigação do vencedor do certame de comprovar o pagamento à BAHIAINVESTE de:

- a. montante equivalente ao valor global previsto no contrato, correspondente ao custo efetivamente despendido com a estruturação do Projeto, à conta do Fundo de Estruturação de Projetos – FEP, com a finalidade de prover recursos financeiros para a estruturação de projetos;
- b. Taxa de 1% (um por cento) do CAPEX do Projeto, a título de Taxa de Êxito do Projeto, que deverá ser recolhida à conta geral da BAHIAINVESTE.
 - i. Entende-se por CAPEX, a soma simples dos investimentos projetados para os 5 (cinco) primeiros anos, limitada a, no máximo, R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), conforme indicado no modelo econômico-financeiro do respectivo projeto."

Nada mais havendo a tratar com relação ao item "6" constante da pauta, passou-se ao item "7": **O que ocorrer.** O Conselheiro Presidente deu por esgotados os itens da pauta. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente determinou o encerramento dos trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Adelina Farias Pires Freitas Adelina Farias Pires Freitas, que a secretariei e pelos Conselheiros presentes.


Paulo Roberto Britto Guimarães
Presidente do Conselho

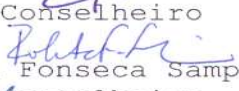

Barbara Camardelli Loi,
Conselheira

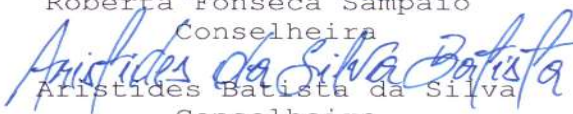

José Eduardo Ribeiro Copello
Conselheiro

BAHIAINVESTE – EMPRESA BAIANA DE ATIVOS - S/A


Carlos Eduardo Gabas
Conselheiro


Paulo Henrique de Almeida
Conselheiro


Roberta Fonseca Sampaio
Conselheira


Aristides Batista da Silva
Conselheiro



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMYL-T575Rdk1KSM8_A&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45335540591-CLAUDIA REGINA CARDOSO LIMA

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98077115 em 01/06/2021

Protocolo 218996349 de 31/05/2021

Nome da empresa BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A. NIRE 29300035386

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259927292442093

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

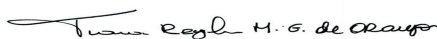
NOME DA EMPRESA	BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A.
PROTOCOLO	218996349 - 31/05/2021
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 29300035386
CNPJ 26.310.070/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98077115 DE 01/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 01/06/2021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 45335540591 - CLAUDIA REGINA CARDOSO LIMA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu **CLÁUDIA REGINA CARDOSO LIMA**, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 022611/O-1, expedida em 08/05/2009, inscrito no CPF nº 453.355.405-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documento apresentado:

1. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIAINVESTE contendo 8 páginas.

Data: 28/05/2021

CLÁUDIA REGINA CARDOSO LIMA

CRCBA-022611/O-1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qWYL-T575RdK1KSM8_A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45335540591-CLAUDIA REGINA CARDOSO LIMA

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98077115 em 01/06/2021

Protocolo 218996349 de 31/05/2021

Nome da empresa BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A. NIRE 29300035386

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 259927292442093

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAUDIA REGINA CARDOSO LIMA
REGISTRO.....	: BA-022611/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 453.355.405-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 28/05/2021 as 10:19:48.

Válido até: 26/08/2021.

Código de Controle: 540087.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qWYL-T575Rdk1KSM8_A&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45335540591-CLAUDIA REGINA CARDOSO LIMA